



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N° 3.370/19

Jornal Doc
Edição 409 PG: 425
Data 04/12/19 a TT

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 760.600,00** (setecentos e sessenta mil e seiscentos reais reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.01.00	Próprio	35	100.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.37.02.00	Royalties	54	100.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	108	200.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.10	Fundeb	161	180.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	Royalties	223	40.600,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.07.00	Alien.Bens	225	40.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Próprio	271	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				760.600,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025-28.843.0000.0.010	4.6.90.71.00.00	Próprio	79	1.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.1.90.11.01.00	Próprio	80	40.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.1.90.11.01.00	Próprio	91	5.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.61.00.00	Próprio	105	5.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.10	Fundeb	109	200.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.30	Fundeb-Desp.	110	100.000,00
1030-12.364.3004.2.017	4.4.90.51.00.00	Próprio	150	10.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.00	Próprio	160	159.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06.00	Conv.	224	70.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.00.00	Próprio	240	10.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.103.00	CIP	242	15.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.52.00.00	Próprio	243	4.600,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	261	11.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	262	40.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.51.02.00	Royalties	311	15.000,00
1051-13.392.5108.2.109	3.3.90.30.00.00	Próprio	326	5.000,00
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.51.06.00	Conv.	332	30.000,00
1051-27.812.5100.1.101	4.4.90.51.06.00	Conv.	395	20.000,00
1055-20.606.5502.2.046	3.3.90.41.00.00	Próprio	461	20.000,00
TOTAL ANULADO				760.600,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 23 de maio de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO